



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º Andar - Tel: (35) 93300-2761
CEP: 37443-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 41.772.831/0001-69 – www.camarabaependi.mg.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À empresa: WEBBRAIN LTDA

A/C: Renan Sartor Pietsch

Endereço: Rua Palestina, nº 35, Sala 312, Ed. Centro Executivo, Bairro Pinheirinho, Criciúma/SC, CEP: 88.803-170

Assunto: Execução Urgente do Objeto do Contrato nº 10/2026 / Processo Administrativo nº 08/2026 / Dispensa Eletrônica nº 03/2026

Prezado Senhor,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 41.772.881/001-69, com sua sede na cidade de Baependi-MG, à Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05-2º Andar, Centro CEP: 37443-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. DOUGLAS FERNANDES ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG-13.646.046 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 065.359.146-23, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 263, Bairro Centro, Baependi-MG, CEP: 37443-000 e pela Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria nº 55/2025, composta pelos membros Adriano Spinelli e Luis Carlos de Assis da Silva, por meio da fiscalização do contrato em epígrafe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, vem por meio desta **NOTIFICAR** formalmente essa empresa pelas razões a seguir expostas:

Verifica-se que a Contratada está incorrendo em mora na execução do objeto pactuado, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o dever de cumprimento integral das obrigações assumidas, conforme estabelece o artigo 115, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

Resta pendente, até a presente data, as seguintes obrigações configurando falhas relevantes e a inexecução parcial do contrato, especialmente no que tange ao módulo legislativo, conforme já detalhado no **Relatório Técnico de Fiscalização Contratual (Protocolo nº 693/2026)**, previamente encaminhado a essa empresa por e-mail em 07 de julho de 2026: Inexistência de sistema funcional e módulos legislativos operacionais; Ausência de integração com os procedimentos da Câmara; Transferência indevida de responsabilidade e falta de expertise legislativa da Contratada; Sistema em fase de desenvolvimento.

Ressaltamos que durante a reunião on-line realizada no dia 09/07/2026, restou convencionado que até o dia 13/07/2026 a ora Notificante encaminharia as informações necessárias para que a Notificada finalizasse a adaptação do sistema para que assim pudesse ser utilizado em sua integralidade, eficácia e eficiência perante a Câmara Municipal de Baependi.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
Praça Laércio Nogueira Cobra, nº 05, 2º Andar - Tel: (35) 93300-2761
CEP: 37443-000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 41.772.831/0001-69 – www.camarabaependi.mg.gov.br

Conforme comprova documentação enviada pelo WhatsApp em 13/07/2026 ao Sr. Alan Felipe Farias, a Notificante efetuou o envio das informações, no entanto, o sistema disponibilizado pela Notificada não está apto ao uso do Poder Legislativo.

Diante do manifesto interesse público e da necessidade de continuidade do serviço, **DETERMINA-SE** que esta empresa cumpra definitivamente a integralidade do objeto contratado no prazo improrrogável de **07 (sete) dias corridos**, a contar do recebimento desta.

O descumprimento ensejará a imediata abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no item 9.2 do Contrato.

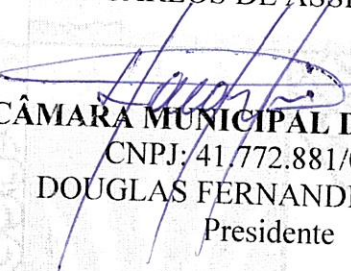
Fica a empresa ciente de que a inexecução parcial ou total do objeto facultará à Administração a **rescisão unilateral do contrato**, com fulcro no artigo 137, inciso I, combinado com o artigo 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Baependi-MG, 22 de julho de 2026.

Atenciosamente,


COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
ADRIANO SPINELLI


COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
LUIS CARLOS DE ASSIS DA SILVA


CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
CNPJ: 41.772.881/001-69
DOUGLAS FERNANDES ROCHA
Presidente